



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Registra-se, publica-se por afixação

Em 12 / 04 / 2016

Período de 12 / 04 / 2016

À 13 / 04 / 2016

As 08 / 10 Horas

Assinaturas

**EMENTA:** Institui a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no âmbito da Câmara de Vereadores de Alcinoópolis, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Presidente, Vereador Alcir Gonçalves Dias, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do plenário, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Alcinoópolis, Mato Grosso do Sul, a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com atuação em âmbito municipal, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar poderá agregar, além dos vereadores que subscreverem o ato de criação, representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas e privadas voltadas à pessoa idosa no município, conforme dispuser regulamento próprio, bem como agi em cooperação e colaboração com a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA instituída no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alcinoópolis-MS, aos 12 de Abril de 2016.

**ALCIR GONÇALVES DIAS**  
**PRESIDENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Resolução instituí, em âmbito Municipal, a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e dá outras providências, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Esclareço que a iniciativa semelhante foi implantada em âmbito Estadual, e uma atuação coordenada e cooperada de uma frente Parlamentar Municipal poderia ter o condão de atrair para nosso município uma maior atenção e participação na elaboração dessas políticas que nos atingem e à nossa população idosa.

Tem-se visto, nos últimos anos, um envelhecimento da população global, em decorrência dos avanços da medicina e de uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. Segundo dados estatísticos, até 2040 os países hoje em desenvolvimento devem se tornar o lar de mais de 1 bilhão de pessoas com 65 anos ou mais ou 76% do total mundial projetado. A população de idosos chegará a mais de 35 milhões em 2025.

O Poder Público tem a obrigação de promover mecanismos visando contribuir para essas melhorias na qualidade de vida, de forma sistematizada e a instituição da frente parlamentar permitirá que sejam estudadas e aperfeiçoadas políticas especificamente voltadas para essa faixa de nossa população, tão significativa.

Essas foram às razões que nos levaram a apresentar este projeto, cuja aprovação conto com o apoio de meus pares.

Alcinópolis-MS, 12 de Abril de 2016.

  
**ALCIR GONÇALVES DIAS**  
**PRESIDENTE**